



JOSÉ F

Câmara Municipal de Itapororoca

Aprovado em 2ª Sessão

Em 30/6/1968

Aluizio Correia dos Santos
Presidente

Autoriza a compra de um terreno e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional de Itapororóca, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica autorizada a compra do terreno, de propriedade do Sr. Francisco Marinho Espinola e sua mulher, com a área de 120 X 20 metros, constantes dos limites adiante declarados: ao Norte com as terras de mesmo vendedor, ao Sul com as terras de Francisco Texeira de Lima, a Leste com as terras de José Francisco Macêna e a Oeste com terrenos do Patrimonio Municipal.

ART. 2º - Fica aberto o credito especial de Duzentos cruzeiros novos (NCR\$ 200,00) para despesas constantes do artigo primeiro e outras despêsas de escrituras.

ART. 3º - A presente Lei entra em vigor // nesta data, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORORÓCA, EM

30 DE JUNHO DE 1.968

Jose Felix de Brito
JOSE FELIX DE BRITO

PREFEITO.

Câmara Municipal de Itapororoca

Aprovado em 1ª Sessão

Em 30 / 6 / 1968.

Aluizio Correia dos Santos
Presidente

Câmara Municipal de Itapororoca

Aprovado em 2ª Sessão

Em 30 / 6 / 1968.

Aluizio Correia dos Santos
Presidente